



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO 1

ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

1 Capa

(Conter o nome da Instituição – campus, logotipo, denominação do curso, cidade, mês e ano)

2 Composição Gestora da Instituição – Reitoria/Campus

3 Nominata da Comissão de Elaboração do PPC

4 Sumário

5 Dados de identificação

5.1 Denominação do curso/nomenclatura

(Observar o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e Diretrizes Nacionais dos Cursos Superiores.)

5.2 Forma da oferta do curso

(Integrado, Integrado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Concomitante, Subsequente, Bacharelado, Curso Superior de Tecnologia, Programa Especial de Formação de Docentes para os Componentes Curriculares da Educação Profissional e Licenciatura.)

5.3 Modalidade

(Presencial ou a distância.)

5.4 Habilitação

(Indicar o título conferido ao concluinte.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

5.5 Local de oferta

(IFRS e o campus específico. Nos casos de cursos de Educação a Distância (EaD), citar o campus e o(s) Polo(s).)

5.6 Eixo tecnológico

(Citar o eixo tecnológico ao qual o curso está vinculado, de acordo com o CNCT ou CNCST.)

5.7 Turno de funcionamento

(Especificar o turno de funcionamento do curso (manhã, tarde, noite ou integral). No caso de turno integral, indicar os turnos em que haverá atividades curriculares (Ex.: Integral – manhã e tarde).)

5.8 Número de vagas

(Quantitativo de oferta de vagas.)

5.9 Periodicidade de oferta

(Semestral ou anual.)

5.10 Carga horária total

(Número total de horas-relógio, incluindo o estágio e as atividades curriculares complementares, quando houver.)

5.11 Mantida

(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul)

5.12 Tempo de integralização

(Período de duração do curso, incluindo o estágio obrigatório, nos casos em que houver.)

5.13 Tempo máximo de integralização

(O dobro do tempo regular do curso.)

5.14 Atos de autorização, reconhecimento, renovação e órgão de registro profissional

(Em caso de alteração do PPC acrescentar. Quando houver registro em órgão profissional acrescentar.)

5.15 Diretor de Ensino

(Nome e contato - e-mail e telefone.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

5.16 Coordenação do Curso

(Nome e contato, e-mail e telefone.)

6 Apresentação

(Breve apresentação da proposta do curso em questão, contextualizando-o no âmbito do IFRS e do respectivo campus, além de ressaltar sua importância, tanto para a sociedade quanto para o público alvo.)

7 Histórico

(Relato sucinto do histórico do IFRS e respectivo campus.)

8 Caracterização do campus

(Contexto regional, social, ambiental, cultural, econômico, político, áreas de atuação, inserção regional e a natureza do curso.)

9 Justificativa

(Deve ser explicitada, de forma contundente, a importância da proposta do curso, a relevância no contexto regional, a demanda local/regional por formação na área do curso para, inclusive, atender aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.)

10 Proposta político pedagógica do curso

10.1 Objetivo geral:

(Meta de maior abrangência, que define o propósito do curso, articulado com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.)

10.2 Objetivos específicos

(Detalhamento do objetivo geral através de ações pontuais, sendo que para os cursos de graduação, faz-se necessário elaborar um objetivo específico direcionado à utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e outro que contemple questões relacionadas à acessibilidade, inclusão e temas transversais).

10.3 Perfil do curso

(Caracterizar as intencionalidades e a estrutura curricular do curso, observando as Diretrizes Curriculares dispostas no CNCT, no CNCST e as Diretrizes Nacionais para os cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia)

10.4 Perfil do egresso

(Quando o perfil do egresso está plenamente definido e mantém perfeita coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais (quando houver)).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

10.5 Diretrizes e atos oficiais

(Apresentar as disposições legais, observando as especificidades da legislação que normatiza o referido curso, de acordo com a forma de oferta.)

10.6 Formas de ingresso

(Em conformidade com a legislação, a Política de Ações Afirmativas e a Política de Ingresso Discente do IFRS.)

10.7 Princípios filosóficos e pedagógicos do curso

(Relacionado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e à Organização Didática do IFRS.)

10.8 Representação gráfica do perfil de formação

(Representação da possibilidade formativa do curso, contemplando todo o itinerário formativo previsto no PPC, bem como os temas transversais.)

10.9 Orientação para a construção da organização curricular do Curso

Observação: Deverão ser considerados os seguintes aportes legais:

Cursos Técnicos

- ▶ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (atualizada);
- ▶ Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos;
- ▶ Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes;
- ▶ Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- ▶ Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014. Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- ▶ Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e dá outras providências;
- ▶ Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- ▶ Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- ▶ Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Conforme Lei nº 9.394/96, com redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e pela Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004;
- ▶ Lei nº 12.287, de 13/07/2010, referente ao ensino da Arte;
- ▶ Lei nº 11.769, de 18/08/2008, referente ao ensino da Música na Educação Básica;
- ▶ Lei nº 11.161, de 5/08/2005, que dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola;
- ▶ Lei nº 11.684, de 02/06/2008, que estabelece a inclusão da Filosofia e da Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do Ensino Médio;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

- ▶ Resolução CNE/CEB nº 01/2014;
- ▶ Resolução CNE/CEB nº 06/2012;
- ▶ Resolução CNE/CEB nº 02/2012 (apenas para cursos Técnicos Integrados e Integrados na Modalidade EJA);
- ▶ Resolução CNE/CEB nº 01/2000. Estabelece as Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos (somente para cursos Técnicos Integrados na modalidade EJA);
- ▶ Resolução CNE/CEB nº 03/2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida por meio da Educação a Distância (apenas para cursos Técnicos Integrados na modalidade EJA).

Cursos de Graduação

- ▶ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (atualizada);
- ▶ Diretrizes Curriculares Nacionais direcionadas ao tipo de curso, bem como o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia;
- ▶ Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para a Formação Continuada;
- ▶ Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (INEP, 2015);
- ▶ Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais;
- ▶ Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- ▶ Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- ▶ Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- ▶ Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Conforme Lei nº 9.394/96, com redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e pela Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004;
- ▶ Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Estabelece que o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação. Informação esta que deve constar como nota de rodapé na matriz curricular;
- ▶ Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- ▶ Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.

Observação: Considerar as indicações da Organização Didática, do seu capítulo IV a VI, do Título II

10.9.1 Matriz curricular

(Apresentar o itinerário formativo do curso, contemplando: componente curricular, carga horária apresentada em hora-relógio e em hora-aula, total da carga horária anual e/ou semestral e carga horária total do curso. No que diz respeito à oferta de 20% (vinte por cento) da carga horária a distância dos cursos superiores, a matriz curricular do curso deverá atender o que prevê a Instrução Normativa nº 5/2014, da PROEN, que regulamenta os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

procedimentos para alteração dos Projetos Pedagógicos de cursos superiores presenciais para inclusão da modalidade EaD., conforme modelo abaixo)

Semestre/Ano	Componente Curricular	Horas Relógio	Carga Horária a distância (horas)	Horas Aulas	Aulas na Semana
Primeiro	Componente 1				
	Componente 2				
	Componente 3				
	Componente 4				
	Componente 5				
	Componente 6				
	Trabalho de Conclusão de Curso (quando previsto no PPC)				
	Estágio Curricular Obrigatório (quando previsto no PPC)				
	Total do Semestre				
	Atividades Complementares (quando previstas no PPC)				
-	Carga horária total do curso				
	(%)				

Observação: Para os componentes que apresentarem carga horária prática e teórica, fazer a inserção de mais uma coluna na matriz curricular.

10.9.2 Prática Profissional

(Nos cursos de licenciatura, a carga horária da prática deve ser informada na matriz curricular, de acordo com o previsto na Resolução CNE/CP, nº 02, de 1º de julho de 2015.)

10.10 Programa por Componentes Curriculares:

Componente Curricular:	Carga Horária:
Objetivo geral do componente curricular <i>(Apresentar a principal meta. Deve ser definido <u>1 (um)</u> objetivo geral, o qual deve ser elaborado conforme a proposta do componente curricular/semestre ou ano, tendo como base a utilização dos critérios finais dos quais resultam progressivamente as respostas de aprendizagem esperadas. O objetivo deve ser redigido iniciando com o verbo no infinitivo.)</i>	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Ementa: *(Descrição dos conteúdos programáticos a serem abordados pelo componente curricular no período letivo, bem como a concepção e o contexto no qual será trabalhado. A ementa não deve iniciar com verbo no infinitivo. Os componentes optativos, o estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) também precisam apresentar o seu respectivo programa.)*

Referências: *(**Básica**, no mínimo 03 (três) títulos. **Complementar**, com no mínimo 05 (cinco) títulos, considerando, nos cursos superiores, o que prevê o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância dos órgãos reguladores.)*

Pré-requisitos e co-requisitos: *(Quando houver - Pré-requisitos: componentes curriculares que deverão ter sido cursados pelo estudante por desenvolverem conteúdos básicos. Co-requisitos: componentes curriculares que deverão ser cursados concomitantemente pelo estudante, por apresentarem complementaridade no processo de construção do conhecimento ou relações interdisciplinares.)*

10.11 Atividades curriculares complementares (ACC)

(São aquelas presentes na matriz curricular, cuja finalidade está em qualificar o processo de ensino e de aprendizagem, privilegiando a complementação da formação cidadã e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária, com controle do tempo total de dedicação pelo estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001. São exemplos de ACC participação em oficinas e seminários (cada campus, ou mesmo a Coordenação de Curso, deverá dispor sobre as cargas horárias mínimas para cada uma das atividades e suas possibilidades de aproveitamento.)

10.12 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (quando houver)

(Descrição das atividades acerca do TCC, atribuições do orientador, apresentação, composição da banca avaliadora e pré-requisitos para defesa.)

10.13 Estágio Curricular (quando houver)

10.13.1 Obrigatório

(Referenciar a partir de que momento do curso pode ser realizado, observando o disposto na Lei nº 11.788/08 (mencionar aspectos relativos ao papel do orientador e pré-requisitos.)

10.13.2 Não obrigatório

(Citar a possibilidade desse tipo de estágio, de acordo com a Lei nº 11.788/08.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

10.14 Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem

(Apresentar a dinâmica estabelecida no que diz respeito à avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, os possíveis instrumentos avaliativos, explicitando a forma da expressão dos resultados e a periodicidade.)

10.14.1 Da Recuperação Paralela

(Delinear estratégias metodológicas para efetivação dos objetivos do processo de ensino e de aprendizagem não alcançados, respeitando as etapas dispostas na Organização Didática, art. 195, § 1º.)

10.14.2 Da Progressão Parcial

(Para os cursos Integrados ao Ensino Médio, fazer a previsão desta oferta, considerando o disposto na Organização Didática e a normativa que a regula.)

10.15 Critérios de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos

(Considerar as especificações dispostas na OD, Sessões IX e X.)

10.16 Metodologias de Ensino

(Abordar a utilização de tecnologias e estratégias didáticas para efetivação da proposta do curso, considerando a Instrução Normativa da PROEN, nº 01/2015. Para os cursos de graduação, recomenda-se apresentar uma abordagem sobre a acessibilidade, tanto na dimensão pedagógica como na atitudinal, esclarecendo como o curso trata/compreende estas questões e sinalizando que serão utilizadas metodologias de ensino diferenciadas, com vistas a qualificar a prática pedagógica e alcançar os objetivos estabelecidos.)

10.17 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão

(Descrever as possibilidades de ações de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Relações do currículo do curso com as pesquisas desenvolvidas nos grupos de pesquisa e com as ações de extensão)

10.18 Acompanhamento pedagógico

(Descrever as formas de acompanhamento pedagógico dos educandos, bem como dos estudantes beneficiados pelas Políticas de Assistência Estudantil, de Ações Afirmativas e de Inclusão e dos mecanismos de nivelamento dos processos de ensino e de aprendizagem.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

10.19 Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino e de aprendizagem (para cursos de graduação)

(Este item deverá explicitar como ocorre a utilização das TICs no âmbito do curso e também sobre a Acessibilidade (nas Comunicações e Digital.))

10.20 Integração com as redes públicas de ensino (para os cursos de Licenciatura)

(Apresentar ações/convênios existentes que promovam articulações entre os campi e as escolas de Educação Básica das redes públicas de ensino, informando sobre a abrangência dessas ações de integração, bem como a consolidação das mesmas.)

10.21 Articulação com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero (NEPGE)

10.22 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (para os cursos de graduação)

(Este item deverá conter os procedimentos de avaliação do PPC, uma abordagem referente às autoavaliações e também sobre as avaliações externas - Avaliação de Curso, Exame Nacional de Desempenho de Estudante (ENADE), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e outras.)

10.23 Colegiado do Curso (para todos os cursos) e Núcleo Docente Estruturante – NDE (para os cursos de graduação)

10.24 Quadro de pessoal

10.24.1 Corpo docente;

10.24.2 Corpo técnico-administrativo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

10.25 Certificados e diplomas

(Mencionar o título conferido ao concluinte do curso, e, também, eixo tecnológico e código do estudante no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), no caso dos cursos técnicos.)

10.26 Infraestrutura

(Apresentar a infraestrutura geral do campus, bem como biblioteca, laboratórios e equipamentos vinculados ao curso, observando o indicado no respectivo catálogo nacional do MEC e nas diretrizes dos cursos e, ainda, adaptações físicas e materiais para o atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.)

11 Casos omissos

(Definir as instâncias no âmbito do campus.)

12 Referências

13 Anexos

(Observar que o primeiro item abaixo deverá ser apresentado nos PPCs de todos os níveis. Os demais são voltados apenas para os cursos de graduação.)

- Anexo 1** - Regulamento dos Laboratórios;
- Anexo 2** - Regulamento das Atividades Curriculares Complementares;
- Anexo 3** - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- Anexo 4** - Regulamento do Estágio Curricular;
- Anexo 5** - Regulamento do Núcleo Docente Estruturante;
- Anexo 6** - Regulamento do Colegiado de Curso.